



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESOLUÇÃO AGERBA Nº 41 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento de decisões judiciais não transitadas em julgado proferidas no processo que especifica e dá outras providências.

O Diretor Executivo da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XI do art. 8º do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, dando cumprimento a decisões judiciais não transitadas em julgado proferidas nos autos do processo nº 0105691-73.2009.8.05.0001 segundo orientação firmada pela Procuradoria Geral do Estado no âmbito do processo SEI nº 081.2164.2020.0004154-50, ATA Nº 22/2021, item 21, de 17 de junho de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica renovada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste ato, a autorização experimental emitida em favor de COOPELOTAÇÃO - Cooperativa de Transporte Lotação de Salvador e Região Metropolitana, para a operação dos trechos correspondentes às linhas de transporte nºs 890, 890 A, 891, 892, 892 A e 892 I.

**Art. 2º** Durante a operação das linhas de transporte indicadas no art. 1º, a COOPELOTAÇÃO observará as disposições do regramento legal e regulatório específico sobre as condições de segurança dos veículos, a idade máxima da frota, a sujeição dos automóveis a vistorias periódicas, a quitação dos tributos devidos ao Poder Público Estadual pelo exercício de seu poder de fiscalização, dentre outras condições aplicáveis à operação dos serviços a que se refere este ato.

**Art. 3º** Fica facultada à AGERBA a renovação do prazo indicado no art. 1º, se técnica e motivadamente demonstrado, pelos órgãos internos competentes da Autarquia e ouvida a Procuradoria Geral do Estado, que a cessação da atuação da COOPELOTAÇÃO, findo o prazo referido, possa vir a acarretar danos ao regular exercício do direito de locomoção dos usuários respectivos.

**Art. 4º** Esta Resolução vigorará enquanto perdurarem os efeitos das decisões judiciais não transitadas em julgado para cujo cumprimento, ainda que precário e transitório, este ato é editado.

**Art. 5º** A Diretoria Colegiada da AGERBA será cientificada dos termos deste ato após sua publicação.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições a ela contrárias, implícita ou explicitamente.

**GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, 06 de agosto de 2021.**

**TAHIS FLORES NUNES SOARES**

Diretora Executiva em exercício.

#### PORTARIA AGERBA Nº 97 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O DIRETOR DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, considerando a determinação da Diretoria em Regime de Colegiado Ata nº 25/2021, que consta do processo administrativo 006.0434.2021.0007098-91, item 17,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores **ANA PAULA ALVES PICANÇO**, matrícula nº 81.629.811-4; **JOICE DOS SANTOS VILA VERDE**, matrícula 81.629.808-3 e **ANDREIA REIS DIAS QUINTELA**, matrícula 81.629.814-8, sob a presidência da primeira servidora, para apurar a ausência de cobrança das parcelas vencidas, ensejando a prescrição, a fixação de contraprestação em valor inferior ao praticado no mercado, e a contratação entre AGERBA e Posto Kalilândia, quando a concessão já estava vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

**GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA**, em 06 de agosto de 2021.

**TAHIS FLORES NUNES SOARES**

Diretora Executiva em exercício

## Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

### COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102 DESCLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, VAGAS RESERVADAS A NEGROS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Desclassificar a candidata abaixo relacionada:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho	Motivo
1129901181	Anatalia Tamires Lima Gomes	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	10º	Salvador-Ba	Manifestou desistência da vaga

02 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido concurso, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no período de **16/08/2021 a 17/08/2021**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no Edital 001/2015, para apresentarem os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
833670042	Milton Nery dos Santos Junior	1047 - Analista de Processos Organizacionais - Ciências Contábeis	11º	Salvador-Ba
6203	Roberto Maximiano Pereira	1020 - Analista de Processos Organizacionais - Administração ou Ciências Econômicas	9º	Salvador-Ba
31776370	Flavia Teixeira Barreto	1095 - Analista de Processos Organizacionais - Tecnologia da Informação - Sistemas	2º	Salvador-Ba
137706063	João Dantas da Silva	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	10º	Salvador-Ba
679737367	Antonio Carlos Oliveira Silva	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	11º	Salvador-Ba
1522406328	Gabriel Alves Sousa da Silva	2021 - Técnico de Processos Tecnológicos - Edificações	1º	Salvador-Ba
718753950	Anailton Conceição Souza	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	5º	A definir conforme quadro de quantitativo abaixo (*)

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

03 - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados no referido Concurso Público, a comparecerem à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, no dia **12/08/2021**, às 9h30, munidos de RG original, para cumprimento das exigências constantes no item 7.9.1 do Edital 001/2015, bem como no Decreto Estadual 15.353/2014, sob as penas previstas nos referidos instrumentos.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
682285897	Valnice Santos de Jesus Santana	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	4º (**)	Salvador-Ba
799664979	Carlos Fernando Rezende Muniz	2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho	1º (**)	A definir conforme quadro de quantitativo abaixo (*)

(\*) Para o cargo 2052 - Técnico de Processos Tecnológicos - Segurança do Trabalho a definição do local de trabalho se dará de acordo com a ordem de convocação conforme regras estabelecidas em Edital.

Local de trabalho	Quantitativo de vagas
ITABUNA-Ba	01
JEQUIÉ-Ba	01

(\*\*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015.

Salvador-Ba, 06 de agosto de 2021.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente